



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2006

Dispõe sobre o reajuste na tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no art. 83, I, c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam os vencimentos do pessoal da Tabela de Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, reajustados em 14,82% (quatorze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) com fulcro no art. 42, da Resolução nº 08/98 e art. 37, X da Constituição Federal;

Parágrafo-único – O percentual definido no "caput" corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de maio de 2003 a janeiro de 2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Campos Altos, 06 de Fevereiro de 2006.

Paulo César de Almeida
Paulo César de Almeida
Presidente

José Umberto Bragança Santos
José Umberto Bragança Santos
Vice-Presidente

Vicente de Paulo Mateus
Vicente de Paulo Mateus
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

NÍVEL DA ESTRUTURA	CLASSE DE CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO
1º NÍVEL	SECRETARIA GERAL	01	AMPLO	R\$ 1.214,00
2º NÍVEL	ASSESSORIAS	01	AMPLO	R\$ 1.214,00
3º NÍVEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	02	AMPLO	R\$ 607,00
	MOTORISTA	01	AMPLO	R\$ 607,00
4º NÍVEL	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	01	AMPLO	R\$ 344,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"
FONE: (37) 3426-2087

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa o cumprimento do art. 42 da Resolução nº. 08/98 assegurando os direitos constitucionalmente garantidos aos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

Campos Altos, 06 de Fevereiro de 2006.

Paulo César de Almeida
Paulo César de Almeida
Presidente

José Umberto B. Santos
José Umberto Bragança Santos
Vice-Presidente

Vicente de Paulo Mateus
Vicente de Paulo Mateus
1º Secretário